

**GRUPO CASAS BAHIA S.A.**  
CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90  
NIRE 35.300.394.925

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026, às 12:00 horas, realizada na sede da Companhia, admitida a participação por videoconferência, nos termos do Artigo 10, §2º do Regimento Interno do Conselho de Administração do Grupo Casas Bahia S.A. ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do § 3º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e do parágrafo único do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Renato Carvalho do Nascimento, André Luiz Helmeister, Claudia Quintella Woods, Fernando Alcantara de Figueredo Beda, Jackson Medeiros de Farias Schneider, Raphael Oscar Klein e Rogério Paulo Calderón Peres.
- 3. MESA:** Presidente: Sr. Renato Carvalho do Nascimento; e Secretária: Stephanie Salcas Pepe Wagner
- 4. ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em razão da conversão de 25.236.740 (vinte e cinco milhões, duzentas e trinta e seis mil setecentas e quarenta) Debêntures da 2ª Série (conforme definido abaixo) da 11ª emissão de debêntures da Companhia ("11ª Emissão" e "Aumento de Capital", respectivamente), em atendimento à(s) Solicitação(ões) de Conversão Obrigatória (conforme definido na Escritura de Emissão da 11ª Emissão) recebidas entre 1º de março de 2026 a 31 de março de 2026; **(ii)** a aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o Aumento de Capital; **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia e/ou seus respectivos mandatários e demais representantes legais da Companhia, conforme o caso, para praticar todos os atos necessários à implementação do Aumento de Capital.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, os Srs. Conselheiros examinaram os itens constantes da ordem do dia e deliberaram o que segue:
  - 5.1. Aumento do capital social da Companhia**

Após análise da matéria, os Srs. Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R\$ 93.628.305,40 (noventa e três milhões seiscentos e vinte e oito mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos), sendo o valor de R\$ 9.362.830,54 (nove milhões trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) destinado à conta de capital social e o valor restante à conta de reserva de capital, mediante a emissão de 25.236.740 (vinte e cinco milhões, duzentas e trinta e seis mil setecentas e quarenta) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Novas Ações"), totalmente subscritas e integralizadas em razão da conversão de 25.236.740 (vinte e cinco milhões, duzentas e trinta e seis mil setecentas e quarenta) debêntures da 2ª série da 11ª Emissão, mandatoriamente conversíveis em ações, emitidas pela Companhia ("Debêntures da 2ª Série"), em atendimento à(s) Solicitação(ões) de Conversão Obrigatória recebidas entre 1º de março de 2026 a 31 de março de 2026.

O Aumento de Capital é realizado com a exclusão do direito de preferência para os acionistas da Companhia, nos termos do § 3º do artigo 171 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Dessa forma, o capital social da Companhia foi alterado **de** R\$ 7.115.486.664,85 (sete bilhões, cento e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 950.628.045 (novecentas e cinquenta milhões, seiscentas e vinte e oito mil e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, **para** R\$ 7.124.849.495,39 (sete bilhões, cento e vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), dividido em 975.864.785 (novecentas e setenta e cinco milhões oitocentas e sessenta e quatro mil setecentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As Novas Ações terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens das demais ações, nos termos do Estatuto Social da Companhia, bem como de quaisquer direitos deliberados em atos societários da Companhia, a partir desta data, inclusive no que se refere aos dividendos (ou proventos de qualquer natureza) que venham a ser aprovados a partir desta data.

## **5.2. Aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia**

Em razão da deliberação anterior, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a reforma do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, para refletir o Aumento de Capital, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e atualizado, é de R\$ 7.124.849.495,39 (sete bilhões, cento e vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), dividido em 975.864.785 (novecentas e setenta e cinco milhões oitocentas e sessenta e quatro mil setecentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”*

**5.3. Autorização para a prática de todos os atos necessários à implementação do Aumento de Capital**

Em razão das deliberações anteriores, os Srs. Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a autorização à Diretoria da Companhia e/ou seus respectivos mandatários e demais representantes legais da Companhia, conforme o caso, para praticar todos os atos necessários à implementação do Aumento de Capital.

**6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por todos os conselheiros de administração presentes, a saber: Renato Carvalho do Nascimento, André Luiz Helmeister, Claudia Quintella Woods, Fernando Alcantara de Figueredo Beda, Jackson Medeiros de Farias Schneider, Raphael Oscar Klein e Rogério Paulo Calderón Peres. Mesa: Renato Carvalho do Nascimento; Secretária: Stephanie Salcas Pepe Wagner. São Paulo, 13 de abril de 2026.

*Certificamos, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.*

---

**Renato Carvalho do Nascimento**

Presidente

---

**Stephanie Salcas Pepe Wagner**

Secretária